

**DECRETO N.º 085/03 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 609, de 10 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para acorrer com ressarcimento a Silvia Romana de Assunção, portadora do RG. sob n.º 24.702.965-8, conforme o que constou do Protocolado n.º 1838/03, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
060300 – DIVISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas  
Crédito.....R\$ 240,00

Art. 2º - O credito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
060100 – GABINETE DO DIRETOR  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas  
Redução ..... R\$ 240,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 15 de dezembro de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE  
Estado de São Paulo